



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1209

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.218 DE 4 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional					Anulação de Dotação					
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor
259	02.13.02	10.301	0073	2136 3.3.90.30.00	298	02.13.02	10.301	0073	2173 3.3.90.30.00	120.000,00
	05.301.0000					05.301.0000				

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.279,00 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

Crédito adicional					Anulação de Dotação					
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor
629	02.26.01	15.451	0059	1145 4.4.90.51.00	628	02.26.01	15.451	0059	1145 3.3.90.39.00	100.010,00
	01.110.0000					01.110.0000				
648	02.26.01	15.452	0079	2189 4.4.90.51.00	647	02.26.01	15.452	0079	2189 3.3.90.39.00	20.269,00
	01.110.0000					01.110.0000				

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional					Anulação de Dotação					
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor
101	02.09.02	12.361	0066	2122 3.3.90.30.00	351	02.13.02	10.302	0073	2178 3.3.50.39.00	1.360.000,00
	01.220.0000					01.310.0000				
756	02.43.02	06.182	0060	2110 3.3.90.39.00	351	02.13.02	10.302	0073	2178 3.3.50.39.00	65.000,00
	01.110.0000					01.310.0000				

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.831.968,43 (cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1209

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Página | 2

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
258	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.30.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	13.417,43
308	02.13.02 10.301 0073 2173 4.4.90.52.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	400.000,00
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	305	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 Incremento ao Custeio - MAC Alta Média Complexidade	860.000,00
352	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	118.551,00
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	305	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 Incremento ao Custeio - MAC Alta Média Complexidade	3.840.000,00
630	02.26.01 15.451 0059 1145 4.4.90.51.00 02.100.0119	327	2.4.2.2.99.0.1.08.00.00 Convênio nº 101.199/2024-Secretaria de Relações Institucionais - Infraestrutura Urbana	500.000,00
916	02.26.01 15.452 0079 2189 4.4.90.51.00 02.100.0118	328	2.4.2.2.99.0.1.07.00.00 Convênio nº 101.200/2024-Secretaria de Relações Institucionais - Infraestrutura Urbana	100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de junho de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.215, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA VILA NOVA Nº 446 – BAIRRO SÃO BENEDITO – DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA, localizada na Rua Vila Nova nº 446 – Bairro São Benedito – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 1.667/2024; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 080/2024 – DPEFP/VE a ocupação da zeladoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1209

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Página | 3

da E.M.E.B. Guilhermina do Couto Oliveira pela servidora pública Vanessa de Almeida Espera – RE 18.356 a partir 10/06/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 1.667/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a partir de 10/06/2024, o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA, localizada na Rua Vila Nova nº 446 – Bairro São Benedito – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública VANESSA DE ALMEIDA ESPERA, registrada sob RE nº 18.356, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.216, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. LUCY APPARECIDA BERTONCINI, LOCALIZADA NA RUA ALAMBARI Nº 40 – COLINA MARIA LUIZA – DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. LUCY APPARECIDA BERTONCINI, localizada na Rua Alambari nº 40 – Colina Maria Luiza – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 1.666/2024; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 079/2024 – DPEFP/VE a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Lucy Aparecida Bertoncini pela servidora pública Adriele Caetano da Silva – RE 18.286 a partir 10/06/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 1.666/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a partir de 10/06/2024, o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. LUCY APPARECIDA BERTONCINI, localizada na Rua Alambari nº 40 – Colina Maria Luiza – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública ADRIELE CAETANO DA SILVA, registrada sob RE nº 18.286, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1209

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Página | 4

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.217, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, LOCALIZADA NA DAS QUARESMEIRAS Nº 248 – PARQUE SÃO ROBERTO II – DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, localizada na Rua das Quaresmeiras nº 248 – Parque São Roberto II - Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 1.664/2024; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 078/2024 – DPEFP/VE a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Marcus Vinicius da Silva Batista pela servidora pública Letícia Bruna Martins Oliveira – RE 19.525 a partir 10/06/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 1.664/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a partir de 10/06/2024, o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, localizada na Rua das Quaresmeiras nº 248 – Parque São Roberto II - Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública LETÍCIA BRUNA MARTINS OLIVEIRA, registrada sob RE nº 19.525, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de junho de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.185, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública RAQUEL MARIA GRANITO – RE 10.376, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1209

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Página | 5

A licença ora concedida, terá início em 24 de julho de 2024 e término em 22 de agosto de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.186, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública VANESSA MAYRA DA SILVA BRITO – RE 16.088, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/04/2016 a 11/11/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 06 de janeiro de 2025 e término em 04 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.187, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública MARIA DO SOCORRO GALVÃO CIRINO – RE 12.651, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de julho de 2024 e término em 13 de agosto de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.188, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública IARALENE DA SILVA GALISI – RE 12.811, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 05/08/2024 a 03/09/2024; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

PORTARIA Nº 2.189, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público EDNELSON APARECIDO DINIZ PINTOR – RE 10.974, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 15/09/2024 a 14/10/2024; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 16/12/2024 a 14/01/2025.

PORTARIA Nº 2.190, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público PAULO GONÇALVES – RE nº 13.442, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte.

A licença de que trata este artigo teve início em 1º de junho de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.191, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 28/04/2024 a 07/05/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública LIGIA VILAFRANCA BELTRAME – RE nº 19.603, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.192, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 19/05/2024 a 24/05/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública MICHELE FERNANDES MARQUES – RE nº 14.548, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 2.193, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública VALDICEIA VICENTE NETO DA FONSECA – RE 16.125, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 25/04/2016 a 02/12/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 19 de agosto de 2024 e término em 17 de setembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.194, DE 4 DE JUNHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1209

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Página | 6

Fica concedida, a servidora CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE – RE 12.792, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2024 a 1º/10/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

PORTARIA Nº 2.195, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública JOYCE DOS SANTOS SILVA – RE 16.126, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 26/04/2016 a 03/12/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.196, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público JURANDIR TIMOTEO DOS SANTOS – RE 11.785, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.197, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública JULIANA SVAIGER REBEQUI – RE 15.227, ocupante do cargo efetivo de Professor/Intérprete de Educação Básica – Libras (Língua Brasileira de Sinais), licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/03/2015 a 01/03/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 05 de agosto de 2024 e término em 03 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.198, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública DELMA CUNHA SABINO – RE 13.089, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/10/2015 a 11/05/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de julho de 2024 e término em 16 de agosto de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.199, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica extinta uma vaga do cargo efetivo de Merendeira, contido no Anexo V - Quadro Suplementar- Cargos em Extinção na Vacância da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, nos termos do art. 53, inciso VII e art. 55, inciso I da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento da servidora pública MARIA GORETE DOS SANTOS PEREIRA – RE 11.993, ocorrido em 03 de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.200, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica contratada, a partir de 05/06/2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 30.786.687-7.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA Nº 2.201, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica contratada, a partir de 05/06/2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora MARIANE DOS SANTOS LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 50.930.884-3.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

**ATOS
ADMINISTRATIVOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1209

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Página | 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

25ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 03/2023, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. Adj. de Ed. Básica -PAEB	18	DANIEL GOMES CORTI PORCINO	6434	63,33

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB I – Ensino Fundamental	46	ADRIANO ALVES AMORIM	6623	66,67
PEB I – Ensino Fundamental	47	GRACIELE PEREIRA BARRADAS RIBEIRO	6298	66,67
PEB I – Ensino Fundamental	48	LYLIANN SHYRLEI RAMOS MEDEIROS	6231	66,67

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **05/06/2024**, sendo **05/06/2024**, **06/06/2024** e **07/06/2024**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 04 de junho de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA o candidato relacionado do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor de Educação Básica II – PEB II Geografia

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
19	WILLIAN NUNES DE CERQUEIRA	17506	82,50	NÃO

O candidato convocado acima deve, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de **05/06/2024**, sendo **05/06/2024**, **06/06/2024**, **07/06/2024**, **10/06/2024** e **11/06/2024**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1209

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Página | 8

salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 04 de junho de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 10.064/2023

OBJETO: Seleção pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social, pelo Poder Executivo do Município de Cajamar, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAJAMAR, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão da Comissão Especial de Seleção encarregada de conduzir e julgar o certame, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14 com valor de R\$ 31.885.905,48 (trinta e um milhões oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 04 de junho de 2024

José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde.

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo Administrativo nº 3.418/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de teste rápido de Dengue e Covid, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de sua pregoeira, torna público que:

I - A amostra do item 01 apresentada pela empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.905.525/0001-90, foi declarada APROVADA.

II - A empresa DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.665.545/0001-02 não entregou amostra.

Cajamar, 04 de junho de 2024

Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeiro(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 do Concurso Público nº 01/2024.

[INDEPAC Cajamar - Retificação nº 02 do Edital de Abertura CP 01-2024_04062024](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DA CHECAGEM DOS PRÉ-REQUISITOS APÓS RECURSOS, do Concurso Público - Edital nº 05/2023."

[pré requisitos após recursos CP 052023_04.06.2024](#)

" A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II do Concurso Público - Edital nº 05/2023."

[Preliminar II CP 05-2023_04062024](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 03/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

Auxiliar de Secretaria Escolar					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	13	VANESSA RANIELLY CARNEIRO DE LIMA	10274	86,67	Não
APTO	14	ISABELA SANTOS DA SILVA	9743	86,67	Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1209

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Página | 9

Secretario de Escola					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	13	FABIANA DA SILVA MATTOS DAMIÃO	8227	80,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar de 04 de junho de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital de NOTIFICAÇÃO – 001/2024 - Complementar

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “JARDIM SANTA TEREZINHA” com acesso pela Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	LOTEAMENTO	Data Envio
Congregação Cristã no Brasil	48.748.768/0001-74	5.705	Bairro Santa Terezinha	25/04/2024

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “JARDIM SANTA TEREZINHA”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 14.243/2023 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado por João Pires Gomes, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo acima, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, no Bairro Santa Terezinha, Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP.

PERIMETRO DA ÁREA:

A descrição inicia-se no ponto 1 e segue em reta por uma distância de 12,69m e azimute 38º45'45" até o ponto 2, deste ponto segue em reta por uma distância de 122,65m e azimute 38º45'09" até o ponto 3, deste ponto segue em reta por uma distância de 5,38m e azimute 38º45'05" até o ponto 04; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 1,00m e azimute 314º41'29" até o ponto 05; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 6,56m e azimute 45º11'34" até o ponto 06; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 4,87m e azimute 90º39'38" até o ponto 07; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 35,78m e azimute 82º29'45" até o ponto 08; deste ponto segue em reta por uma distância de 55,59m e azimute 83º01'03" até o ponto 09; deste ponto segue em reta por uma distância de 5,39m e azimute 83º01'10" até o ponto 10; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 69,78m e azimute 353º31'52" até o ponto 11; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 22,74m e azimute 60º32'47", confrontando até aqui com a Gleba 5 citado na Matrícula 487 do 2º CRI de Jundiá/SP de Propriedade de MTF 3 Construtora & Incorporadora Ltda., até o ponto 12; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 85,24m e azimute 163º31'38" até o ponto 13; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 5,39m e azimute 257º36'27" até o ponto 14; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 29,56m e azimute 164º10'57", confrontando até aqui com o Lote 5A2 citado na Matrícula 92.890 do 2º CRI de Jundiá/SP de Propriedade de Luiz Augusto Brito, até o ponto 15; deste ponto segue em reta por uma distância de 14,18m e azimute 164º09'22", confrontando até aqui com a Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, até o ponto 16; deste ponto segue em reta por uma distância de 25,90m e azimute 162º53'05" até o ponto 17; deste ponto segue em reta por uma distância de 3,60m e azimute 78º25'11" até o ponto 18;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1209

deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 29,31m e azimute 165°10'25" até o ponto 19; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 14,00m e azimute 172°22'19"; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 39,27m e azimute 258°53'03" até o ponto 21; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 64,03m e azimute 164°56'46"; deste ponto segue em reta por uma distância de 5,81m e azimute 167°56'45", confrontando até aqui com a Gleba 5 citada na Matrícula 5.705 do 2º CRI de Jundiá/SP de Propriedade de Congregação Cristã no Brasil, até o ponto 23; deste ponto segue em reta por uma distância de 4,50m e azimute 167°56'45", confrontando até aqui com a extensão do Sistema de Lazer 2, até o ponto 24; deste ponto deflete em curva a direita por uma distância de 6,53m e raio de 79,13m até o Ponto 25; deste ponto segue em reta por uma distância de 28,05m e azimute 276°00'33", até o ponto 26, deste ponto deflete a direita com curva a esquerda por uma distância de 10,21m e raio de 17,65m até o Ponto 27; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 13,21m e raio de 24,60m até o Ponto 28; deste ponto deflete a direita com curva a esquerda por uma distância de 13,18m e raio de 15,03m até o Ponto 29; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 15,31m e raio de 27,32m até o Ponto 30; deste ponto a direita com curva a esquerda por uma distância de 12,82m e raio de 15,63m até o Ponto 31; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 9,97m e raio de 19,54m até o Ponto 32; deste ponto deflete em curva a esquerda por uma distância de 1,00m e raio de 1,21m até o Ponto 33; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 4,83m e raio de 5,81m até o Ponto 34; deste ponto deflete a direita com curva a esquerda por uma distância de 10,48m e raio de 10,83m até o Ponto 35; deste ponto deflete em curva a direita por uma distância de 5,02m e raio de 10,90m até o Ponto 36; deste ponto deflete a direita com curva a esquerda por uma distância de 7,68m e raio de 12,68m até o Ponto 37; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 27,22m e raio de 38,37m até o Ponto 38; deste ponto deflete a direita com curva a esquerda por uma distância de 20,60m e raio de 32,06m até o Ponto 39; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 6,22m e raio de 19,94m até o Ponto 40; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 6,47m e azimute 269°53'14" até o Ponto 41; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 39,45m e azimute 272°27'36" até o Ponto 42, confrontando até aqui com o Ribeirão dos Cristais; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 1,55m e azimute 312°44'08" até o Ponto 43; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 4,20m e azimute 26°28'41", confrontando até aqui com o Sistema de Lazer 2, até o Ponto 44, confrontando até aqui com a Avenida Pedro Celestino Penteado; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 13,40m e azimute 277°51'01", confrontando até aqui com a Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, até o ponto 45; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 58,04m e azimute 38°13'08" até o ponto 46; deste ponto deflete em curva esquerda por uma distância de 8,01m e raio de 5,48m; deste ponto segue em reta por uma distância de 37,21m e azimute 307°40'37" até o ponto 01, início desta descrição. Encerrando uma área total de 40.511,22m².

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1209

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Página | 11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 40 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

RETIFICA art.1º da PORTARIA Nº31 DE 22 DE ABRIL DE 2024, nos seguintes termos:

CONCEDE PENSÃO POR MORTE a Sra. DANIELE FERREIRA MEDINA, RG n.º50.167.521-8 ; CPF n.º 386.319.058-01 dependente legal da servidora municipal e o Sr. JOSIMAR MEDINA, RG n.º24.750.674-4; CPF n.º 119.331.398-89, dependente legal do servidor municipal Sra. MARLETE FERREIRA DE OLIVEIRA MEDINA, portador da RG n.º 56.441.868-7, inscrita no CPF n.º 873.642.046-87, PIS/PASEP n.º 12721397895, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, APOSENTADA POR INVALIDEZ cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, nível de vencimento n.º.7, nos termos do Anexo IV, da Lei Complementar número 63/2005, falecido em 08/04/2024.

PORTARIA Nº 42 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. VANDERLEI ALVES DOS SANTOS, dependente legal da servidora municipal Sra. EDNA MARIA DA SILVA SANTOS, ativa, no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível de vencimento n.º. 6, nos termos do Anexo X, da Lei Complementar número 63/2005, com efeitos financeiros retroativo ao falecimento, ocorrido em 08/04/2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

PA: 56/2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, CNPJ:02.675.642/0001-16.

Contratada: APEPREM (Associação Paulista das Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios), CNPJ: 01.144.081/0001-66.

Objeto: Inscrição 17º Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM - Águas de Lindóia / SP

Valor: 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

Contratada: Hotel Monte Real- Águas de Lindóia / SP

Objeto: Hospedagem

Valor:720,00 (Setecentos e vinte reais)

Prazo: 07/08/2024 Data do Ato de autorização: 03.06.2024.

Cajamar, 04 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor-Executivo



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariioficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022